

PORTARIA ORDINÁRIA N. 112/2026, DE 30 DE julho DE 2026.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso I, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso da plataforma digital de simulação clínica "Paciente 360", contemplando 960 (novecentas e sessenta) licenças individuais para discentes e 10 (dez) licenças destinadas aos docentes do Curso de Medicina da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, visando modernizar e ampliar as oportunidades de formação prática por meio de ambiente virtual seguro, interativo e voltado ao desenvolvimento do raciocínio clínico e da tomada de decisão;

CONSIDERANDO o Parecer nº 322/2026 emitido pela Procuradoria Jurídica, o qual opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021;

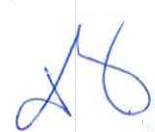
CONSIDERANDO o Despacho nº 1964/2026 emitido pelo Controle Interno, o qual acata o Parecer Jurídico exarado e opina favoravelmente pela regularidade da contratação, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos regulamentos normativos pertinentes à matéria, quais sejam, Decreto nº 10.947/2022; Decreto Municipal nº 304/2022; Lei nº 8.4245/1991; Lei nº 8.078/1990; Norma Técnica ABNT NBR 14.653, elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instrução Normativa nº 5, de 28 de novembro de 2018, emitida pela União; Termo de Referência; Relatório Técnico de Vistoria e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6927/2025;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1980/2026 - Presidência da Fundação UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 para contratação direta da empresa ACTIVE METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.127/0001-16, com sede na Rua Beira Rio, nº 57, conjunto 101, Edifício Beira Rio, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-906, para o fornecimento de licença de uso da plataforma digital de simulação clínica “Paciente 360”, destinada aos Cursos de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de julho de 2026.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal Nº 233/2021

